2° Registro de Imóveis
Presidente Prudente
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ nº 51.393.528/0001-09
Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial
CPF nº 993.674.670-87
Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escrev. Autorizado
Av. Manoel Goulart, 406 · Centro · Presidente Prudente · SP · CEP: 19.010-270 · (18) 3222-7047 · pprudente.2rtd@hotmail.com

Protocolo nº 10.802

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que o presente título foi Protocolado e Microfilmado sob nº **10.802**, e registrado no **Livro A** deste **2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP,** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

Natureza.....: **ATA DE ASSEMBLEIA COM ALTERAÇÃO**

Observação... : Aprova a adequação do Estatuto Social, com alterações do Art. 5º, incisos XXVI e XL; inclusão do inciso XLV do Art. 5º; alterações dos Artigos 35, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 60, 62 e 64; bem como a renumeração dos artigos devido a supressão do anterior Art. 57.

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	ISS	Ministério Público
201,27	57,31	39,24	10,60	13,78	10,59	9,75

Total das Custas	R$. 342,54
Depósito Prévio	R$. **342,54**
saldo	R$. **0,00**

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.

Presidente Prudente, 23/07/2019

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – EST. SÃO PAULO
Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS
Oficial
Bel. ROBERSON DE OLIVEIRA JESUS
Oficial Substituto
SÉRGIO AUGUSTO SOUZA BRANDANI
SIVALDO DOS SANTOS GOMES
RAPHAEL DIEGO G. S. P. DA SILVA
Escreventes Autorizados

Selo Digital: 1126154TIHJ000003458WR19O
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Eu, _____declaro que em _____/_____/_____,
recebi a 1° via deste recibo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-1; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07114-2U35;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO
REALIZADA EM 22/07/2019
ALTERAÇÃO ESTATUTO

Aos vinte e dois de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019), 10h00min, atendendo à convocação realizada através da publicação fixada na sede do **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, nos termos do atual Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, representando quórum de maioria absoluta dos associados, cujos nomes e qualificações seguem: **Sérgio Luiz Porfírio Jr**, brasileiro, solteiro, publicitário, gerente de mídia, inscrito no RG nº 49.755.616-9, CPF sob nº 418.065.508-06, residente e domiciliado na Rua Juventus, nº 535, Apto 51, Parque da Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **Rodrigo Silveira Castanho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 43,793,556-8, CPF sob nº 370.227.408-10, residente e domiciliado na Rua Alvino Gomes Teixeira, nº 435, Bloco 9, Apto 205, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **Mariana Oliveira Valério da Silva**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no RG nº 30.399.154.9, CPF: sob nº 214.914.938.22, residente e domiciliada na Rua Mário Simões de Souza, nº 378, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; **Mary Idalina Moraes Xavier**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no RG nº 22.763.755-0, CPF sob nº 273.539.808-00, residente e domiciliada na Rua Reverendo Coriolano, nº 1.900, apto 62, Vila Estádio, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **Mara Cristina Azevedo**, brasileira, divorciada, Nutricionista, inscrita no RG nº 18.419.511, CPF sob nº 181.740.508.09, residente e domiciliada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 790, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; **Vítor Silva Santos**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no RG sob nº 37 447 158 7, CPF sob nº 416 584 468 36, residente e domiciliado na Rua Honório Prado, nº 76, Jd. Santa Bárbara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **Diego Sardinha Madureira**, brasileiro, casado, chef de cozinha, inscrito no RG nº 435136641, CPF sob nº 33869687835, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva leite, nº 328, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **Celso Divino Lemes**, brasileiro, professor, casado, inscrito no RG nº 4.527.431-9, CPF sob nº 577.565.208-82, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, nº 66, Ap.42, Vila Indiana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **Yuri Domingos Martins**, brasileiro, casado, educador físico, portador da cédula de identidade RG nº 45.068.973-6 SSP/SP e CPF nº 353.867.328-46, residente e domiciliado na Rua Teonília

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-2; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07113-AA3O;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

Maria de Jesus, 73, casa 02, Chácara Mafalda, São Paulo, Estado de São Paulo. No horário regimental, com a palavra a Presidente do Conselho de Administração, Sra. **Mariana Oliveira Valério da Silva**, nomeou a mim, **Mara Cristina Azevedo** como Secretaria e declarou aberto os trabalhos. A Sra. Presidente informou aos membros presentes acerca da reunião realizada pelo Conselho de Administração em 16/07/2019 que aprovou a **Adequação do Estatuto**, precisamente: Alteração do Art. 5º, incisos XXVI e XL; inclusão do inciso XLV do Art. 5º; Alterações do Art. 35; Alteração do Art. 40 §§ 1º, 2º e 8º do Estatuto; Alteração do Art. 41, incisos XIII e XXIV; Alteração do Art. 42, suprimindo a previsão dos incisos VII, VIII, IX, X e IX; Alterações do Art. 44; Alteração do Art. 48, incisos V e VI; Alteração do Art. 49, inciso III; Alteração do Art. 50; Alteração do Art. 54, inciso IX; Alteração do Art. 56, inciso I; Alteração do Art. 58; Alteração Art. 60, inciso III e IV e supressão do inciso II; Alteração do Art. 62, inciso III e supressão do inciso IV; Alteração do Art. 64 "caput" e supressão dos incisos IV e V do Estatuto Anterior; bem como a renumeração dos artigos uma vez que foi suprimido no Estatuto anterior o artigo 57. Com efeito, a Sra. Presidente submeteu a presente adequação a aprovação dos membros presentes, que se deu de forma unânime. Desta feita, o novo teor do Estatuto Social devidamente aprovado foi consolidado e passa a ser regido na forma e redação do anexo I que faz parte integrante desta ata. Por fim, A Sra. Presidente abriu a palavra a quem mais quisesse dela fazer uso, e não havendo nenhum inscrito, deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Sra. Presidente, por mim Secretária, bem como por meio de lista anexa.

Presidente Prudente, 22 de julho de 2019.

Mariana Oliveira Valério da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Mara Cristina Azevedo
Secretária

Jane Ketty Mariano Ribeiro
Advogada
OAB/SP 314.823

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-3; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07112-CHPQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente do Conselho de Administração da **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, no uso de suas atribuições, pelo presente convoca e convida todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se instalar no dia **22/07/2019** às 10h00min em primeira convocação para a maioria absoluta dos associados, ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Adequação do Estatuto.**

Presidente Prudente, 16 de julho de 2019.

Mariana O. Valério da Silva

Mariana Oliveira Valério da Silva
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-4; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07111-5DGN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO
REALIZADA EM 22/07/2019

NOME	ASSINATURA
Sérgio Luiz Porfírio Jr	
Rodrigo Silveira Castanho	
Mariana Oliveira Valério da Silva	
Mary Idalina Moraes Xavier	
Mara Cristina Azevedo	
Vítor Silva Santos	
Diego Sardinha Madureira	
Celso Divino Lemes	
Yuri Domingos Martins	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-5; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07110-IOKB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DA SEDE E DO FORO, NATUREZA E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, fundada em 26 de março de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, se regerá por este ESTATUTO e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em especial pelos artigos 53 e seguintes do Código Civil (Lei Nacional nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e demais legislação incidente, bem como por demais instrumentos de normatização necessários a uma gestão eficiente nas parcerias com os setores público e privado, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirijam.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, poderá ser identificada simplesmente por **Associação Educacional Maria Do Carmo.**

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO terá sua sede e foro na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410.

Art. 4º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO será Indeterminado.

Art. 5º - Os objetivos da **Associação Educacional Maria Do Carmo** consistem em:

I - Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público.

II- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação.

III - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou cientifica, por meio de convênios e outros.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-6; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07109-NS0Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

IV - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.

V - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.

VI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

VII - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior.

VIII - Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade.

IX - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes.

X - Desenvolver campanhas educacionais.

XI - Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação.

XII - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública.

XIII - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação.

XIV - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes.

XV - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.

XVI - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

XVII - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação.

XVIII- Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação.

XIX - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XX - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XXI - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-7; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07108-MIHP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

XXII - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XXIII - Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.

XXIV - Gerir postos de educação pública.

XXV - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação.

XXVI - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: sociais, econômicas, tecnologia e educação.

XXVII - Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

XXVIII - Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XXIX - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.

XXX - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.

XXXI - Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social.

XXXII - Organizar programa de primeiro emprego e estágio.

XXXIII - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social.

XXXIV - Promover convênios e contratos de gestão com setor público.

XXXV - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.

XXXVI - Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência a educação à comunidade.

XXXVII - Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.

XXXVIII - Promover o voluntariado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-8; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07107-WK77;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

XXXIX - Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação.

XL - Promover estágios para profissionais na área da educação e assistência social.

XLI - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.

XLII - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.

XLIII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.

XLIV - A ASSOCIAÇÃO poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

XLV - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 6º - A área de atuação da ASSOCIAÇÃO será em qualquer parte do território nacional com escritório de representação, filiais e posto de serviço.

Parágrafo Único - As FILIAIS legalmente constituídas poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de convênios, termo de compromissos, termos de cooperações, termo de fomentos e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos ou FILIAIS, com autonomia administrativa, financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 8º - Para consecução dos seus objetivos a ASSOCIAÇÃO poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-9; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07106-6583;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO é constituído das seguintes classificações:

I - Associados efetivos;

II - Associados contribuintes;

III - Associados voluntários;

IV - Associados beneméritos;

V - Associados profissionais.

Art. 12 - É associado efetivo, pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades da ASSOCIAÇÃO, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente do conselho de administração.

Parágrafo Único - Por deliberação da maioria dos associados e a convite do Presidente do Conselho de Administração, poderá ser efetivado um associado dispensando-se as regras do presente estatuto social.

Art. 13 - É associado contribuinte, pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão.

Art. 14 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntariado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-10; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07105-NHS2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

pela ASSOCIAÇÃO, no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 15 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ASSOCIAÇÃO, quer seja por atividade voluntariado, quer por doações e contribuições.

Art. 16 - É associado profissional todos os profissionais e empresas de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da ASSOCIAÇÃO, estando isento de pagamentos das anuidades.

Art. 17 - Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único - As questões relativas à exigência ou isenção, bem como, dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Conselho de Administração.

CAPITULO III
DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 18 - Para admissão do associado, deverá preencher uma ficha cadastral, o qual será analisado pela Diretoria Executiva e uma vez aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela Assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme tenha atendido o art. 13º do presente estatuto.

Art. 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro a ASSOCIAÇÃO, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-11; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07104-W3XR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

I - Advertências por escrito;

II - Suspensões dos seus direitos por tempo determinado;

III - Exclusão do quadro de associado.

Art. 21 - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Art. 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de noventa (90) dias corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à Assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na Assembleia.

Parágrafo Único - A Assembleia geral após a exposição dos motivos da justa causa deliberará sobre a exclusão do associado, sendo-lhe em seguida ofertado o prazo de 10 dias para apresentar a defesa formalizada ao Conselho de Administração. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, igual prazo será oferecido para apresentar o recurso para a assembleia geral.

Art. 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Art. 26 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos.

Art. 27 - Para demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-12; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07103-GPZ7; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP.
00010802

Art. 28 - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, não poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sem previa aprovação da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 29 - São direitos dos associados:

I - Frequentar a sede da ASSOCIAÇÃO;

II - Usufruir os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO;

III - Participar das Assembleias e votar;

IV - Manifestar sobre os atos e decisões e atividades da ASSOCIAÇÃO;

V - Aos associados efetivos de candidatar e serem votados a cargos eletivos.

Art. 30 - São deveres dos associados:

I - Acatar as decisões da Assembleia;

II - Atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO;

III - Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO;

IV - Participar das atividades da ASSOCIAÇÃO;

V - Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;

VI - Manter em dia com as suas contribuições.

Art. 31 - Aos associados efetivos, poderão pleitear a cargos eletivos, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 32 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I - Serviços de voluntariado;

II - Realizações de eventos de confraternização;

III - Grupos de estudos e pesquisas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-13; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07102-8KS2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

IV - Demais atividades de interesse dos associados.

Art. 33 - Para a realização das atividades acima propostas, os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS

Art. 34 - A ASSOCIAÇÃO é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembleias Gerais;

II - Conselho De Administração;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal;

CAPITULO VI
DAS ASSEMBLEIAS

Art. 35 - A Assembleia Geral, instância máxima da ASSOCIAÇÃO, é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, convocada e instalada na forma estatutária.

Parágrafo Primeiro – São ordinárias as assembleias convocadas para deliberar-se sobre a eleição do representante dos associados no Conselho de Administração, convocadas quadrienalmente, e extraordinárias todas as demais.

Parágrafo Segundo – As alterações do Estatuto bem como a extinção da ASSOCIAÇÃO serão submetidas a Assembleia Geral após aprovação pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 41.

Art. 36. A convocação de Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária será feita pelo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-14; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07101-8J6R;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso fixado em suas dependências administrativas e/ou publicado em jornal de circulação regional e/ou ainda publicado no site institucional da ASSOCIAÇÃO, mencionando dia, hora e local em que se realizará a assembleia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária identificará os locais de votação, caso estes não sejam a sede da entidade, bem como, horário, data e locais em que se realizarão os trabalhos eleitorais em segunda votação, nas hipóteses previstas para tal neste estatuto.

Art. 37 - A eleição dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I. Elegibilidade de todos os associados em dia com as suas obrigações associativas;

II. No caso de empate, proceder-se-á um segundo escrutínio, com os candidatos empatados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos nulos, e, caso persista o empate, será considerado eleito o associado que o seja há mais tempo.

Parágrafo Primeiro – É facultado participar da eleição, como candidato, aquele que, embora esteja sendo destinatário de processo criminal, deste ainda não tenha condenação.

Parágrafo Segundo – Nesta hipótese, deverá o candidato apresentar certidão pormenorizada da tramitação do processo.

Art. 38 - Compete, privativamente, à Assembleia Geral destituir os integrantes do Conselho de Administração, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 39 – Os associados poderão acumular cargos dentro da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULO VII

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-15; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07100-HXLZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação e é composto por 05 (cinco) membros eleitos ou indicados, dentre os membros ou associados.

§ 1º - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito na mesma época de eleição do Conselho, dentre os demais membros do Conselho de Administração, por maioria absoluta de votos, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias ou extraordinárias, ainda que alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa legal.

§ 4º - Em caso de vacância deverá o Presidente do Conselho de Administração promover a indicação de um novo membro, cuja aprovação será realizada em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 5º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem as funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado à não remuneração.

§ 6º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelas obrigações assumidas estatutariamente, além disso, poderão ter a ajuda de custo dos gastos inerentes a locomoção, alimentação, serviços administrativos e cartorários, estadias e traslados. Não se aplica as regras deste parágrafo quando se tratar de serviços operacionais e técnicos específicos que não colidem com as funções estatutárias.

§ 7º - Das assembleias gerais e reuniões o Presidente do Conselho de Administração, a qualidade de Dirigente máximo da Entidade, participará com direito a voz e ordinariamente sem voto, sendo excepcionalmente autorizado o voto de minerva em caso de empate nas votações.

§ 8º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, com agentes políticos de Poder, dentre eles Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, membros do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-16; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07099-3TI1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

companheiro, quando a ASSOCIAÇÃO firmar ajuste com seus respectivos entes de representação ou atuação, nem poderão ser servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada ou de comissão de licitação ou de seleção.

§ 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo.

a) A convocação de reunião extraordinária poderá ser realizada por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou por solicitação de 1/5 (um quinto) de seus membros ou pela Diretoria;

§ 10º - Nas reuniões onde tiverem a participação dos Associados, o Conselho de Administração decidirá por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto.

§ 11º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam nomeações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como o julgamento dos atos do Conselho de Administração na aplicação das penalidades.

Art. 41 - Compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução de seu objeto;

II. Aprovar proposta final de redação do contrato de gestão e encaminhá-la ao órgão público supervisor da execução do referido contrato;

III. Aprovar a proposta do orçamento anual e programa de investimentos no Ente Federativo;

IV. Aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da ASSOCIAÇÃO, elaborados anualmente pela Diretoria;

V. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, atribuindo-lhe no mínimo, competência para dispor sobre a estrutura, o gerenciamento e os cargos da Entidade no Ente Federativo.

VI. Aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO que deve dispor, sobre a estrutura organizacional, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências;

VII. Dispor sobre alteração do Regulamento Interno do Conselho de Administração e da ASSOCIAÇÃO;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701706 63-17; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07098-R9KY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

VIII. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade no Ente Federativo.

IX Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da ASSOCIAÇÃO;

X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ASSOCIAÇÃO no Ente Federativo, com auxílio de auditoria externa;

XI Designar e dispensar os membros da Diretoria;

XII. Designar o substituto do Presidente do Conselho, ocorrendo a impossibilidade de designação nos casos de ausências e/ou impedimentos dentre os demais membros do Conselho;

XIII. Designar o substituto do Diretor Presidente nos casos de ausências e/ou impedimentos.

XIV. Designar, por votação majoritária simples e secreta, os membros natos que lhe integrarão o Conselho de Administração;

XV. Fixar o valor da contribuição dos Associados;

XVI. Autorizar a alienação de bens do ativo permanente da ASSOCIAÇÃO;

XVII. Aprovar o ESTATUTO, bem como suas alterações por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XVIII. Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO e destinação de seus bens ao patrimônio de outra organização social qualificada no Ente Federativo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIX. Fazer publicar anualmente, ou outro período conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, no Diário Oficial da União, os relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão, bem assim na Imprensa Oficial do Município e/ou do Estado em que este se desenvolveu;

XX. Eleger, dentre os associados da entidade, por votação secreta e majoritária simples, um dentre estes para integrar sua composição.

XXI. - Estabelecer as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, e o plano

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-18; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07097-VGD8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

de cargos, salários e benefícios;

XXII - Estabelecer as normas de contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações;

XXIII - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva da entidade;

XXIV - Fixar a remuneração dos membros da diretoria estatutária, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação, tendo como limite máximo a remuneração do secretário da pasta, bem como os limites fixados em normas dos órgãos de classe.

Art. 42 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;

II - Presidir reuniões e assembleias;

III - Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;

IV - Convocar assembleias e reuniões conjuntas;

V - Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

VI - Compromissar e assinar fianças bancárias em conjunto com o Diretor Presidente da Diretoria Executiva;

Art. 43 - Competem aos demais membros do Conselho:

I - Discutir e votar as matérias em pauta;

II - Assistir o Presidente do Conselho em suas funções;

III - Propor ao Presidente, quando necessário, reunião extraordinária;

IV - Apresentar sugestões para a pauta de reunião;

V - Apresentar documentos, pareceres e propor recomendação à aprovação do Conselho;

VI - Aprovar e assinar as atas de reuniões;

CAPITULO VIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-19; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07096-HYVI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Art. 44 - A Diretoria compõe-se de 02 (dois) diretores, a saber: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, sendo que caberá ao Diretor Presidente o papel de coordenar os demais, na qualidade de Dirigente Máximo da Entidade.

Parágrafo Primeiro: A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá em reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo admitida a sua recondução.

Art. 45 - Os membros da Diretoria apresentarão a declaração de bens para a posse em seus respectivos cargos.

Art. 46 - Em caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração deverá designar um substituto.

Art. 47 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Representar a ASSOCIAÇÃO nos seus atos administrativos;

II - Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;

III - Contratar e demitir funcionários;

IV - Montar o planejamento estratégico e os planos de trabalhos;

V - Administrar a ASSOCIAÇÃO.

Art. 48 - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar administrativamente a ASSOCIAÇÃO;

II - Administrar a ASSOCIAÇÃO;

III - Responder pelos seus atos na administração;

IV - Assinar acordos, convênios e contratos;

V - Abrir e movimentar contas bancárias;

VI - Compromissar e assinar fianças bancárias;

VII - Responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela ASSOCIAÇÃO, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-20; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07095-G3L9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

específicos;

VIII - Delegar competência a integrantes do corpo funcional para exercer especificamente, em parte ou no todo qualquer das atribuições previstas, sob sua responsabilidade

Art. 49 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;

II - Assistir o Diretor-Presidente em suas funções;

III - Substituir o Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, quando designado para este fim, em reunião do Conselho de Administração.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 - O conselho fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros, eleito pela Assembleia Geral, e é composto no mínimo de dois (02) membros titulares, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição.

Art. 51 - Compete ao Conselho Fiscal;

I - Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;

II - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

III - Convocar reuniões, e com a totalidade dos membros às assembleias;

IV - Manifestar sobre conduta dos associados;

V - Manifestar sobre planos de trabalho;

VI - Manifestar parecer de aprovações de propostas, contratos e prestação de contas.

Art. 52 - No caso de ausência ou falta de membros do conselho fiscal, a Diretoria Executiva poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na Assembleia subsequente.

Art. 53 - O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-21; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07094-PPWH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPITULO X

DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 54 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO, bem como indispensáveis à execução de suas missões, serão obtidos:

I. Por contratos firmados com o Poder Público;

II. Por convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio, desenvolvimento e/ou execução de projetos de interesse na área de atuação da ASSOCIAÇÃO;

III. Por contratos de produção e/ou comercialização de produtos e/ou serviços desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO;

IV. Por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V. Por doações e legados destinados a apoiar suas atividades, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

VI. Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

VII. Por contribuições dos associados;

VIII. Pelo recebimento de royalties e direitos autorais;

IX. Por receitas oriundas de incentivos às atividades e finalidades de relevância pública e social, previstos em legislação;

X. Bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XI. Pela distribuição ou promessa de distribuição de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio da ASSOCIAÇÃO.

X. Por outros que, porventura, lhe forem destinados.

Art. 55 - Os excedentes financeiros da ASSOCIAÇÃO serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento de suas atividades.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-22; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07093-0325;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 56 – A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará as seguintes normas:

I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Publicação anual na imprensa oficial do Município ou do Estado ou da União, onde vigorar os contratos de gestão, convênios e parcerias, conforme o exigir o ente público contratante, quando do encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, disponibilizando as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, para exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Contratos de Gestão, Convênios e Parcerias, conforme previsto em regulamento, e;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Paragrafo Primeiro – visando o princípio da economicidade, as publicações de que trata o inciso II deste artigo, poderão ser publicadas no site oficial da ASSOCIAÇÃO dispensando a publicação em imprensa oficial, salvo se houver dispositivo legal divergente ou impeditivo.

Paragrafo Segundo - As exigências de transparência e publicidade previstas, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

CAPÍTULO XII
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-23; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07092-AXL9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

Art. 57 - O presente ESTATUTO poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação concorde de 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração, em reunião especialmente da Assembleia Geral convocada para este fim.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 59 - Os cargos dos conselhos de administração e Conselho fiscal, não são remunerados, seja a que titulo for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a ASSOCIAÇÃO.

I - Proibição de distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade.

II. - Que o quadro diretivo da Organização Social e o administrativo da entidade gerenciada não possuem parentesco até 3º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

III - Esta organização não contrata empresa(s) pertencente(s) a parentes até 3º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização social e administrativo da entidade gerenciada, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Art. 60 - O exercício financeiro e fiscal da ASSOCIAÇÃO coincidirá com o ano civil.

Art. 61 - Para extinção da ASSOCIAÇÃO, o processo consiste em:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-24; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07091-W73J;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

I - Será convocada uma Assembleia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

II - A deliberação será por maioria de seus membros presentes;

III - Sendo decidido pela extinção e/ou dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASSOCIAÇÃO.

Art. 62 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de três (03) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 63 – A ASSOCIAÇÃO deve observar as seguintes normas:

I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - Adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO;

IV - Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da ASSOCIAÇÃO que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

Art. 64 - Dentro das atividades da ASSOCIAÇÃO, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-25; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07090-QX8E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Art. 65 - Nas atividades da ASSOCIAÇÃO, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Art. 66 - A ASSOCIAÇÃO aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 67 - A sessão de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 68 - Quando da vacância nos cargos dos conselhos de administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal, poderá ser complementado a nomeação e eleição, devendo ser homologada na Assembleia subsequente.

Art. 69 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Art. 70 - Os funcionários da ASSOCIAÇÃO serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

I - O disciplinamento da relação empregatícia da ASSOCIAÇÃO com seu pessoal dar-se-á por meio de um Manual de Recursos Humanos, que integrará o Regimento Interno e cuidará dos princípios da gestão do pessoal.

II - Em caso de necessidade de engajamento de funcionários da CONTRATANTE, para o bom andamento e desempenho do convênio ou contrato de gestão, serão regidos por Regimento próprio e uma comissão para eventual sindicância, regulamentado entre as partes do contrato de gestão ou convênio.

Art. 71 - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Art. 72 - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-26; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07089-LD3Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2º RCPJ - PRES. PRUDENTE-SP
00010802

meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Art. 73 - Os regulamentos serão propostos pelo Diretor Presidente e aprovados pelo Conselho de Administração, por maioria de seus membros.

Art. 74 - Os casos que se revelarem omissos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 75 - Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 76 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 77 - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente Cartório Civil De Pessoa Jurídica, além do referido tramite legal nos órgão públicos e demais providências cabíveis.

Presidente Prudente/SP, 22 de julho de 2019.

Mariana Oliveira Valério da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Mara Cristina Azevedo
Secretária

Jane Ketty Mariano Ribeiro
Advogada
OAB/SP 314.823

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108512307191701170663-27; Data: 23/07/2019 17:08:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV07088-1JNA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br